

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Orientações sobre o Censo Escolar – Educação Especial

O Censo Escolar 2009 MEC/INEP teve alterações importantes no âmbito da Educação Especial, adequando-se a Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008, que define como seu público alvo os alunos com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação.

Considerando o acesso ao ensino regular e a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, conforme o Decreto nº 6.571/ 2008, o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Especial, orienta o preenchimento correto do Censo Escolar para o desenvolvimento das políticas públicas de inclusão educacional.

Dessa forma, no preenchimento do Censo Escolar / 2009, deve ser consultado o *Glossário - Educação Especial*, para a compreensão dos conceitos e terminologias utilizadas e observados os itens a seguir:

Bloco - Cadastro de Escola

- A escola que tem matrícula de alunos com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades/superdotação em classe comum do ensino regular e na sala de recursos multifuncional da própria escola deve marcar, no item 37, a opção *sala de recursos multifuncional*, bem como, no item 44, a opção *Não exclusivamente*.
- A escola que tem matrícula de alunos com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades/superdotação em classe comum do ensino regular e estes alunos freqüentam a sala de recursos multifuncional de outra escola, não deve marcar, no item 37, a opção *sala de recursos multifuncional*; e deve marcar, no item 44, a opção *Não oferece*.
- A escola ou instituição especializada, pública ou privada sem fins lucrativos, que oferece atendimento educacional especializado complementar aos alunos com deficiência e com transtornos globais do desenvolvimento, com matrícula em classe comum do ensino regular, deve marcar o item 44.

Bloco – Cadastro de Docente em Regência de Classe, Auxiliar de Educação Infantil e Profissional/Monitor de Atividade Complementar.

- O professor que atua na sala de recursos multifuncional deve marcar, no item 27, a opção *Docente*.

Bloco – Cadastro do Aluno

- A escola deve cadastrar todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns, preenchendo todos os itens do cadastro do aluno.
- A escola deve marcar, no item 29, a opção *Sim* para registrar os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.
- A escola deve marcar, no item 29 a, a opção referente ao tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.

Bloco – Cadastro da Turma

A escola com matrícula na Sala de Recursos Multifuncional, para a oferta da modalidade complementar, deve:

- Preencher, no item *nome da turma*, Atendimento Educacional Especializado - AEE.
- Preencher, no item *horário de funcionamento*, o horário de início e final das atividades do turno.
- Preencher, quando houver oferta de AEE nos dois turnos, um cadastro para a turma de AEE do horário matutino e outro para a turma do vespertino.
- Marcar, no item *Tipo de Atendimento*, a opção *Atendimento Educacional Especializado*.
- Marcar, no item *frequência semanal*, o número de vezes que os alunos frequentam o AEE. Cada turma de AEE pode ser constituída de um ou mais alunos, com carga horária distinta, de acordo com as necessidades específicas.
- Assinalar, no item *tipo de Atendimento Educacional Especializado (AEE)*, as opções de atendimento que são desenvolvidas com os alunos da turma.
- Marcar, no item *Modalidade*, a opção *Educação Especial*.